



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

EDITAL Nº 032/15 – 07 DE JULHO DE 2015

EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por do e-mail compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 032/15 – 07 DE JULHO DE 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

<u>DEPARTAMENTO:</u>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social.
<u>MODALIDADE:</u>	Pregão
<u>TIPO:</u>	Menor Preço Por Item
<u>AMPARO LEGAL:</u>	Lei Orgânica do Município de Motuca Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 568/2007 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 1.980/2015**, de 15/05/2015, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Motuca
Setor de Compras e Licitações
Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP
Fone/Fax: (16) 3348-9300

Recebimento dos Envelopes/Credenciamento: Serão Recebidos Pontualmente até às 09:00 horas de 24 de Julho de 2015.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vista à eventual aquisição de **Materiais de Artesanato para atender as Secretarias do Município**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Será vedada a participação de empresas na licitação, quando: Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados; Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93; Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Motuca; Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Motuca; Sociedade estrangeira que não funcione no país; Não forem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentação que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes proposta e documentação relativa a este pregão.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como ___ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”



A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 018/2015
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 018/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE**

V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no **Anexo IV**, bem como deve observar o que segue:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;
 - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
 - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
 - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir a partir da formalização dos pedidos;
 - f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.
- 3) A apresentação da proposta preferencialmente deverá ser feito em mídia “CD ou USB” com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A licitante interessada em participar deste Pregão, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, em cópias autenticadas ou em vias originais:

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando regularidade previdenciária).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- d) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente. (Tributos Mobiliários)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva



com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Demais Exigências:

b) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e PROPOSTA, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO



Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindouros, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 42

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 44

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 81

13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 123

08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 124

08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.



XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX – DO PAGAMENTO

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DO REAJUSTES DE PREÇOS

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Motuca, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção



monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

XXII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XXIII – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A pregoeira, no interesse público, poderá:

- a) Sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b) Rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c) Desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d) Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e) Estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f) Consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g) Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de Julho de 2015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
– Prefeito Municipal –



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 018/2015.

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca de **Materiais de Artesanato**.

1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	20	Unidades	Agenda diária espiral, capa dura 184 folhas, formato 134 x 194 mm, 01 dia por página exceto sábado e domingo, miolo pautado.
02	65	Unidades	Agenda escolar permanente capa dura formato 135 x 192 mm
03	60	Unidades	Agulha para costura a mão nº 08
04	60	Unidades	Agulhas para crochê nº 3.00 mm
05	20	Pacotes	Algodão – 100 grs
06	65	Unidades	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)
07	10	Pacotes	Argola para chaveiro 25 mm com 50 unidades
08	60	Unidades	Bandeja p/ lavar pincéis, de plástico, 165x165x90mm – cores variadas.
09	10	Unidades	Barbante cru nº 08 1k
10	300	Unidades	Base de artesanato (acrílica) branca para pintura em MDF – 250 ml
11	65	Unidades	Borrachas Brancas nº 20
12	50	Unidades	Botão plástico para patchwork 2cm – cor azul
13	50	Unidades	Botão plástico para patchwork 2cm – cor preto
14	50	Unidades	Botão plástico para patchwork 2cm – cor rosa
15	50	Unidades	Botão plástico para patchwork 2cm – cor verde
16	50	Unidades	Botão plástico para patchwork 2cm – cor vermelho
17	120	Unidades	Caderno brochurão com 96 folhas capa dura
18	65	Unidades	Caderno Universitário 10 matérias – capa dura
19	3	Unidades	Caixa de Lápis preto nº 02 procedência nacional, grafite de alta resistência, caixa com 144 unidades
20	330	Unidades	Caixa em MDF 20x20
21	5	Unidades	Caixa organizadora plástica – capacidade 50 l
22	3	Unidades	Caixas de caneta esferográfica azul com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
23	3	Unidades	Caixas de caneta esferográfica vermelha com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
24	70	Caixas	Caixas de lápis de cor grande com 12 unidades cada.
25	30	Unidades	Caneta para escrever em CD/DVD 1.0 preta
26	50	Unidades	Cola branca para artesanato – 500 g
27	110	Unidades	Cola pano – 100g
28	60	Unidades	Cola para decoupage 100 ml
29	5	Unidades	Cordão encerado 001 com 100 m – cor azul
30	5	Unidades	Cordão encerado 001 com 100 m – cor cru
31	5	Unidades	Cordão encerado 001 com 100 m – cor preto
32	5	Unidades	Cordão encerado 001 com 100 m – cor rosa
33	5	Unidades	Cordão encerado 001 com 100 m – cor verde



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

34	20	Unidades	Elástico roliço 2,8 mm – cor preto com 10 m
35	20	Unidades	Esfuminho nº 04
36	20	Unidades	Esfuminho nº 05
37	40	Unidades	Estilete largo com lâmina de 18 mm
38	65	Unidades	Estojo escolar simples de poliéster com fechamento em zíper cores variadas
39	70	Unidades	Fecho mosquetão de metal 40 mm
40	40	Metros	Feltro cor amarelo
41	40	Metros	Feltro cor azul
42	40	Metros	Feltro cor branca
43	40	Metros	Feltro cor cinza
44	40	Metros	Feltro cor lilás
45	40	Metros	Feltro cor marrom
46	40	Metros	Feltro cor preto
47	40	Metros	Feltro cor rosa
48	40	Metros	Feltro cor verde claro
49	40	Metros	Feltro cor vermelho
50	50	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico amarelo
51	50	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico azul claro
52	40	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico azul escuro
53	40	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico lilás
54	50	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico marrom claro
55	50	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico multicolorido
56	50	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico rosa
57	40	Unidades	Fio para tricô 100 g 100% acrílico verde claro
58	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor azul escuro com 10 m
59	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor branco com 10 m
60	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor dourado com 10 m
61	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor pink com 10 m
62	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor prata com 10 m
63	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor preto com 10 m
64	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor rosa claro com 10 m
65	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor rosa escuro com 10 m
66	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor roxo com 10 m
67	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor verde claro com 10 m
68	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor verde escuro com 10 m
69	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor vermelho com 10 m
70	10	Unidades	Fita cetim nº 01 na cor azul claro com 10 m
71	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor azul escuro com 10 m
72	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor branco com 10 m
73	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor dourado com 10 m
74	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor pink com 10 m
75	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor prata com 10 m
76	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor preto com 10 m
77	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor com rosa escuro 10 m
78	5	Unidades	Fita cetim nº 05 na cor rosa claro com 50m
79	20	Unidades	Formas de silicone para Biscuit (temas variados e alfabeto de A a Z)
80	5	Unidades	Giz pastel oleoso com 25 cores
81	110	Unidades	Guardanapo de papel para decoupage diversos
82	40	Unidades	Ímã redondo 1,7 cm
83	40	Unidades	Ímã redondo 2,5 cm
84	5	kits	Para trabalhar com Biscuit (espátula, estrussora, pinças)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

85	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor azul
86	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor branco
87	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor amarelo
88	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor lilás
89	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor preto
90	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor rosa
91	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor verde
92	10	Unidades	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor vermelho
93	30	Unidades	Lâmina para estilete 18 mm
94	15	Unidades	Linha costura preto – 91mts – textura 25
95	15	Unidades	Linha costura branca – 91mts – textura 25
96	5	Unidades	Linha para crochê espessura fina 500 m – cor branca
97	5	Unidades	Linha para crochê espessura fina 500 m – cor preta
98	5	Unidades	Linha para crochê espessura grossa 500 m – cor branca
99	5	Unidades	Linha para crochê espessura grossa 500 m – cor preta
100	70	Unidades	Lixa d'água 200
101	70	Unidades	Lixa d'água 400
102	120	Unidades	Mandalas em MDF (variedades de formas e desenhos)
103	110	Metros	Manta resinada
104	60	Unidades	Massa para biscuit 1 kg
105	65	Unidades	Mochila escolar com alças ajustáveis fechamento em zíper unissex
106	5	Pacotes	Olhos móveis nº 06 com 100 unidades
107	5	Pacotes	Olhos móveis nº 08 com 100 unidades
108	5	Pacotes	Olhos móveis nº 10 com 100 unidades
109	15	Pacotes	Algodão – 100gr
110	165	Pacotes	Palito para sorvete ponta arredondado (pacote 100 un/cd
111	30	Blocos	Papel canson na cor creme – 297x420mm
112	30	Unidades	Papel de decoupage 49x34 estampa de baralho
113	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de animais
114	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de carros
115	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de costura
116	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de doces
117	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de esmalte
118	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de flores
119	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de frutas
120	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa de natal
121	30	Unidades	Papel para decoupage 49x34 cm estampa infantil
122	50	Unidades	Papel Paraná 80x100cm cor natural
123	50	Unidades	Passa-fita (10mx2, 5 cm)
124	10	Unidades	Pistola de cola quente grande
125	10	Unidades	Pistola de cola quente pequena
126	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor branco.
127	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor laranja.
128	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor lilás.
129	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor amarelo.
130	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor azul claro.
131	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico)



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			na cor azul escuro.
132	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor cinza.
133	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor marrom.
134	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor pele.
135	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor preto.
136	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor rosa claro.
137	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor rosa escuro.
138	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor roxo.
139	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor salmão.
140	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor verde claro.
141	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor verde escuro.
142	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 02 mm (não tóxico) na cor vermelho.
143	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor preto.
144	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul
145	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco
146	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor dourado
147	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor rosa
148	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão
149	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde
150	30	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho
151	150	Unidades	Porta lápis em MDF cru nas medidas: 6,5 x 6,5 x 10,5 CM (CxLxA)
152	150	Unidades	Porta retrato em MDF cru nas medidas 13x18cm x 3 mm
153	280	Unidades	Potes de vidro para biscuit (tamanho - 2 litros)
154	120	Unidades	Primer para latas – (vidro 100 ml)
155	30	Unidades	Refil de cola quente fino 500 g
156	30	Unidades	Refil de cola quente pequena 500g
157	5	Unidades	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor azul claro
158	5	Unidades	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor branca
159	5	Unidades	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor preta
160	5	Unidades	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor rosa claro
161	5	Unidades	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor verde claro
162	20	Unidades	Rolo de sisal – espessura fina cor cru
163	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor azul
164	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor branca
165	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor lilás
166	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor preta
167	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor rosa
168	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor verde
169	5	Unidades	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor vermelho
170	125	Unidades	Solvente – 100 ML
171	60	Unidades	Teares de madeira para cachecol com regulagem



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

172	30	Metros	Tecido de algodão cru fino
173	30	Metros	Tecido de algodão estampas animais
174	30	Metros	Tecido de algodão estampas com frutas
175	38	Metros	Tecido de algodão estampas florais
176	30	Metros	Tecido de algodão estampas poás
177	30	Metros	Tecido de algodão estampas xadrez
178	40	Metros	Tecido para guardanapo 100% algodão, alvejado
179	8	Metros	Tecido xadrez rosa para bordar
180	23	Metros	Tecido xadrez preto para bordar
181	60	Unidades	Tela para pintura 30x40 cm
182	60	Unidades	Tela para pintura 40x50 cm
183	5	Unidades	Tesoura de picotar
184	30	Unidades	Tesoura de uso geral 16 cm
185	30	Unidades	Tesoura de uso geral 19 cm
186	20	Unidades	Thinner para uso geral 500 ml
187	10	Unidades	Tiara plástica para artesanato extra fina 10 mm – cor preta com 12 unidades
188	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor amarelo
189	20	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor azul
190	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor branco
191	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor cinza
192	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor marrom
193	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor preto
194	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor rosa
195	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor verde
196	15	Unidades	Tinta dimensional (35 ml) – na cor vermelho
197	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor amarelo
198	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor azul
199	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor branco
200	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor cinza
201	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor dourado
202	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor marrom
203	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor preto
204	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor verde
205	15	Kits	Tinta para craquelê – na cor vermelho
206	40	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo canário
207	40	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo limão
208	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo ouro
209	10	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo gema
210	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo pele
211	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul bebê
212	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul cobalto
213	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul marinho
214	10	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor bordô
215	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor branca
216	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor cinza
217	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor lilás
218	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor magenta
219	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor marrom
220	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor preta
221	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa bebê
222	10	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor pink
223	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa chá



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

224	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa escura
225	40	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor roxo
226	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde bandeira
227	10	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde água
228	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde folha
229	50	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde musgo
230	40	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde soft
231	10	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor violeta
232	40	Unidades	Tinta para tecido (37 ml) – na cor vinho
233	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo ouro
234	20	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo gema
235	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo pele
236	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: azul claro
237	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: azul marinho
238	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: branca
239	20	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: bordô
240	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: cinza
241	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: lilás
242	30	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: magenta
243	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: marrom
244	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: pink
245	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: preto
246	20	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: rosa chá
247	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: rosa antigo
248	30	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: roxo
249	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde água
250	20	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde bandeira
251	30	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde claro
252	30	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde escuro
253	50	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde musgo
254	20	Unidade	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: violeta
255	50	Unidade	Tinta Primer para latas - vidro 100 ml
256	10	Metros	Tule amarelo
257	20	Metros	Tule branco
258	10	Metros	Tule preto
259	10	Metros	Tule rosa
260	10	Metros	Tule vermelho
261	70	Unidades	Vasos de cerâmica – tamanhos 15 x 09 cm
262	40	Metros	Velcro 20 mm - cor branco
263	60	Unidades	Verniz incolor brilhante spray à base de solvente
264	70	Unidades	Verniz incolor fosco spray à base de solvente
265	30	Unidades	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 04.
266	30	Unidades	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 06.
267	30	Unidades	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 12.
268	30	Unidades	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 14.
269	30	Unidades	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 20.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
- Prefeito Municipal –



ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 018/2015.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 018/2015.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREGOEIRA OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

PREGÃO Nº. 018/2015

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	V.Unit	V. Total
01	Agenda diária espiral, capa dura 184 folhas, formato 134 x 194 mm, 01 dia por página exceto sábado e domingo, miolo pautado.	20	Unidades			
02	Agenda escolar permanente capa dura formato 135 x 192 mm	65	Unidades			
03	Agulha para costura a mão nº 08	60	Unidades			
04	Agulhas para crochê nº 3.00 mm	60	Unidades			
05	Algodão – 100 grs	20	Pacotes			
06	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)	65	Unidades			
07	Argola para chaveiro 25 mm com 50 unidades	10	Pacotes			
08	Bandeja p/ lavar pincéis, de plástico, 165x165x90mm – cores variadas.	60	Unidades			
09	Barbante cru nº 08 1k	10	Unidades			
10	Base de artesanato (acrílica) branca para pintura em MDF – 250 ml	300	Unidades			
11	Borrachas Brancas nº 20	65	Unidades			
12	Botão plástico para patchwork 2cm – cor azul	50	Unidades			
13	Botão plástico para patchwork 2cm – cor preto	50	Unidades			
14	Botão plástico para patchwork 2cm – cor rosa	50	Unidades			
15	Botão plástico para patchwork 2cm – cor verde	50	Unidades			
16	Botão plástico para patchwork 2cm – cor vermelho	50	Unidades			
17	Caderno brochurão com 96 folhas capa dura	120	Unidades			
18	Caderno Universitário 10 matérias – capa dura	65	Unidades			
19	Caixa de Lápis preto nº 02 procedência nacional,	03	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

	grafite de alta resistência, caixa com 144 unidades				
20	Caixa em MDF 20x20	330	Unidades		
21	Caixa organizadora plástica – capacidade 50 l	05	Unidades		
22	Caixas de caneta esferográfica azul com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	03	Unidades		
23	Caixas de caneta esferográfica vermelha com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	03	Unidades		
24	Caixas de lápis de cor grande com 12 unidades cada.	70	Caixas		
25	Caneta para escrever em CD/DVD 1.0 preta	30	Unidades		
26	Cola branca para artesanato – 500 g	50	Unidades		
27	Cola pano – 100g	110	Unidades		
28	Cola para decoupage 100 ml	60	Unidades		
29	Cordão encerado 001 com 100 m – cor azul	05	Unidades		
30	Cordão encerado 001 com 100 m – cor cru	05	Unidades		
31	Cordão encerado 001 com 100 m – cor preto	05	Unidades		
32	Cordão encerado 001 com 100 m – cor rosa	05	Unidades		
33	Cordão encerado 001 com 100 m – cor verde	05	Unidades		
34	Elástico roliço 2,8 mm – cor preto com 10 m	20	Unidades		
35	Esfuminho nº 04	20	Unidades		
36	Esfuminho nº 05	20	Unidades		
37	Estilete largo com lâmina de 18 mm	40	Unidades		
38	Estojo escolar simples de poliéster com fechamento em zíper cores variadas	65	Unidades		
39	Fecho mosquetão de metal 40 mm	70	Unidades		
40	Feltro cor amarelo	40	Metros		
41	Feltro cor azul	40	Metros		
42	Feltro cor branca	40	Metros		
43	Feltro cor cinza	40	Metros		
44	Feltro cor lilás	40	Metros		
45	Feltro cor marrom	40	Metros		
46	Feltro cor preto	40	Metros		
47	Feltro cor rosa	40	Metros		
48	Feltro cor verde claro	40	Metros		
49	Feltro cor vermelho	40	Metros		
50	Fio para tricô 100 g 100% acrílico amarelo	50	Unidades		
51	Fio para tricô 100 g 100% acrílico azul claro	50	Unidades		
52	Fio para tricô 100 g 100% acrílico azul escuro	40	Unidades		
53	Fio para tricô 100 g 100% acrílico lilás	40	Unidades		
54	Fio para tricô 100 g 100% acrílico marrom claro	50	Unidades		
55	Fio para tricô 100 g 100% acrílico multicolorido	50	Unidades		
56	Fio para tricô 100 g 100% acrílico rosa	50	Unidades		
57	Fio para tricô 100 g 100% acrílico verde claro	40	Unidades		
58	Fita cetim nº 01 na cor azul escuro com 10 m	10	Unidades		
59	Fita cetim nº 01 na cor branco com 10 m	10	Unidades		
60	Fita cetim nº 01 na cor dourado com 10 m	10	Unidades		
61	Fita cetim nº 01 na cor pink com 10 m	10	Unidades		
62	Fita cetim nº 01 na cor prata com 10 m	10	Unidades		
63	Fita cetim nº 01 na cor preto com 10 m	10	Unidades		
64	Fita cetim nº 01 na cor rosa claro com 10 m	10	Unidades		
65	Fita cetim nº 01 na cor rosa escuro com 10 m	10	Unidades		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

66	Fita cetim nº 01 na cor roxo com 10 m	10	Unidades			
67	Fita cetim nº 01 na cor verde claro com 10 m	10	Unidades			
68	Fita cetim nº 01 na cor verde escuro com 10 m	10	Unidades			
69	Fita cetim nº 01 na cor vermelho com 10 m	10	Unidades			
70	Fita cetim nº 01 na cor azul claro com 10 m	10	Unidades			
71	Fita cetim nº 05 na cor azul escuro com 10 m	05	Unidades			
72	Fita cetim nº 05 na cor branco com 10 m	05	Unidades			
73	Fita cetim nº 05 na cor dourado com 10 m	05	Unidades			
74	Fita cetim nº 05 na cor pink com 10 m	05	Unidades			
75	Fita cetim nº 05 na cor prata com 10 m	05	Unidades			
76	Fita cetim nº 05 na cor preto com 10 m	05	Unidades			
77	Fita cetim nº 05 na cor com rosa escuro 10 m	05	Unidades			
78	Fita cetim nº 05 na cor rosa claro com 50m	05	Unidades			
79	Formas de silicone para Biscuit (temas variados e alfabeto de A a Z	20	Unidades			
80	Giz pastel oleoso com 25 cores	05	Unidades			
81	Guardanapo de papel para decoupage diversos	110	Unidades			
82	Ímã redondo 1,7 cm	40	Unidades			
83	Ímã redondo 2,5 cm	40	Unidades			
84	Para trabalhar com Biscuit (espátula, estrussora, pinças)	05	kits			
85	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor azul	10	Unidades			
86	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor branco	10	Unidades			
87	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor amarelo	10	Unidades			
88	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor lilás	10	Unidades			
89	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor preto	10	Unidades			
90	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor rosa	10	Unidades			
91	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor verde	10	Unidades			
92	Laço de cetim com 50 unidades – 2,5 x 2,5 cor vermelho	10	Unidades			
93	Lâmina para estilete 18 mm	30	Unidades			
94	Linha costura preto – 91mts – textura 25	15	Unidades			
95	Linha costura branca – 91mts – textura 25	15	Unidades			
96	Linha para crochê espessura fina 500 m – cor branca	05	Unidades			
97	Linha para crochê espessura fina 500 m – cor preta	05	Unidades			
98	Linha para crochê espessura grossa 500 m – cor branca	05	Unidades			
99	Linha para crochê espessura grossa 500 m – cor preta	05	Unidades			
100	Lixa d'água 200	70	Unidades			
101	Lixa d'água 400	70	Unidades			
102	Mandalas em MDF (variedades de formas e desenhos)	120	Unidades			
103	Manta resinada	110	Metros			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

104	Massa para biscoito 1 kg	60	Unidades			
105	Mochila escolar com alças ajustáveis fechamento em zíper unissex	65	Unidades			
106	Olhos móveis nº 06 com 100 unidades	05	Pacotes			
107	Olhos móveis nº 08 com 100 unidades	05	Pacotes			
108	Olhos móveis nº 10 com 100 unidades	05	Pacotes			
109	Algodão – 100gr	15	Pacotes			
110	Palito para sorvete ponta arredondada (pacote 100 un/cd)	165	Pacotes			
111	Papel canson na cor creme – 297x420mm	30	Blocos			
112	Papel de decupagem 49x34 estampa de baralho	30	Unidades			
113	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de animais	30	Unidades			
114	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de carros	30	Unidades			
115	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de costura	30	Unidades			
116	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de doces	30	Unidades			
117	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de esmalte	30	Unidades			
118	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de flores	30	Unidades			
119	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de frutas	30	Unidades			
120	Papel para decupagem 49x34 cm estampa de natal	30	Unidades			
121	Papel para decupagem 49x34 cm estampa infantil	30	Unidades			
122	Papel Paraná 80x100cm cor natural	50	Unidades			
123	Passa-fita (10mx2, 5 cm)	50	Unidades			
124	Pistola de cola quente grande	10	Unidades			
125	Pistola de cola quente pequena	10	Unidades			
126	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor branco.	30	Unidades			
127	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor laranja.	30	Unidades			
128	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor lilás.	30	Unidades			
129	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor amarelo.	30	Unidades			
130	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor azul claro.	30	Unidades			
131	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor azul escuro.	30	Unidades			
132	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor cinza.	30	Unidades			
133	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor marrom.	30	Unidades			
134	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor pele.	30	Unidades			
135	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor preto.	30	Unidades			
136	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor rosa claro.	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

137	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor rosa escuro.	30	Unidades			
138	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor roxo.	30	Unidades			
139	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor salmão.	30	Unidades			
140	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor verde claro.	30	Unidades			
141	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor verde escuro.	30	Unidades			
142	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor vermelho.	30	Unidades			
143	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor preto.	30	Unidades			
144	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul	30	Unidades			
145	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco	30	Unidades			
146	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor dourado	30	Unidades			
147	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor rosa	30	Unidades			
148	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão	30	Unidades			
149	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde	30	Unidades			
150	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho	30	Unidades			
151	Porta lápis em MDF cru nas medidas: 6,5 x 6,5 x 10,5 CM (CxLxA)	150	Unidades			
152	Porta retrato em MDF cru nas medidas 13x18cm x 3mm	150	Unidades			
153	Potes de vidro para biscoit (tamanho - 2 litros)	280	Unidades			
154	Primer para latas – (vidro 100 ml)	120	Unidades			
155	Refil de cola quente fino 500 g	30	Unidades			
156	Refil de cola quente pequena 500g	30	Unidades			
157	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor azul claro	05	Unidades			
158	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor branca	05	Unidades			
159	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor preta	05	Unidades			
160	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor rosa claro	05	Unidades			
161	Renda 100% poliamida 17 mm – 20 m cor verde claro	05	Unidades			
162	Rolo de sisal – espessura fina cor cru	20	Unidades			
163	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor azul	05	Unidades			
164	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor branca	05	Unidades			
165	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor lilás	05	Unidades			
166	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor preta	05	Unidades			
167	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor rosa	05	Unidades			
168	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor verde	05	Unidades			
169	Sianinha 9 mm largura - com 10 m cor vermelho	05	Unidades			
170	Solvente – 100 ML	125	Unidades			
171	Teares de madeira para cachecol com regulagem	60	Unidades			
172	Tecido de algodão cru fino	30	Metros			
173	Tecido de algodão estampas animais	30	Metros			
174	Tecido de algodão estampas com frutas	30	Metros			
175	Tecido de algodão estampas florais	38	Metros			
176	Tecido de algodão estampas poás	30	Metros			
177	Tecido de algodão estampas xadrez	30	Metros			
178	Tecido para guardanapo 100% algodão, alvejado	40	Metros			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

179	Tecido xadrez rosa para bordar	08	Metros			
180	Tecido xadrez preto para bordar	23	Metros			
181	Tela para pintura 30x40 cm	60	Unidades			
182	Tela para pintura 40x50 cm	60	Unidades			
183	Tesoura de picotar	05	Unidades			
184	Tesoura de uso geral 16 cm	30	Unidades			
185	Tesoura de uso geral 19 cm	30	Unidades			
186	Thinner para uso geral 500 ml	20	Unidades			
187	Tiara plástica para artesanato extra fina 10 mm – cor preta com 12 unidades	10	Unidades			
188	Tinta dimensional (35 ml) – na cor amarelo	15	Unidades			
189	Tinta dimensional (35 ml) – na cor azul	20	Unidades			
190	Tinta dimensional (35 ml) – na cor branco	15	Unidades			
191	Tinta dimensional (35 ml) – na cor cinza	15	Unidades			
192	Tinta dimensional (35 ml) – na cor marrom	15	Unidades			
193	Tinta dimensional (35 ml) – na cor preto	15	Unidades			
194	Tinta dimensional (35 ml) – na cor rosa	15	Unidades			
195	Tinta dimensional (35 ml) – na cor verde	15	Unidades			
196	Tinta dimensional (35 ml) – na cor vermelho	15	Unidades			
197	Tinta para craquelê – na cor amarelo	15	Kits			
198	Tinta para craquelê – na cor azul	15	Kits			
199	Tinta para craquelê – na cor branco	15	Kits			
200	Tinta para craquelê – na cor cinza	15	Kits			
201	Tinta para craquelê – na cor dourado	15	Kits			
202	Tinta para craquelê – na cor marrom	15	Kits			
203	Tinta para craquelê – na cor preto	15	Kits			
204	Tinta para craquelê – na cor verde	15	Kits			
205	Tinta para craquelê – na cor vermelho	15	Kits			
206	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo canário	40	Unidades			
207	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo limão	40	Unidades			
208	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo ouro	50	Unidades			
209	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo gema	10	Unidades			
210	Tinta para tecido (37 ml) – na cor amarelo pele	50	Unidades			
211	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul bebê	50	Unidades			
212	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul cobalto	50	Unidades			
213	Tinta para tecido (37 ml) – na cor azul marinho	50	Unidades			
214	Tinta para tecido (37 ml) – na cor bordô	10	Unidades			
215	Tinta para tecido (37 ml) – na cor branca	50	Unidades			
216	Tinta para tecido (37 ml) – na cor cinza	50	Unidades			
217	Tinta para tecido (37 ml) – na cor lilás	50	Unidades			
218	Tinta para tecido (37 ml) – na cor magenta	50	Unidades			
219	Tinta para tecido (37 ml) – na cor marrom	50	Unidades			
220	Tinta para tecido (37 ml) – na cor preta	50	Unidades			
221	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa bebê	50	Unidades			
222	Tinta para tecido (37 ml) – na cor pink	10	Unidades			
223	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa chá	50	Unidades			
224	Tinta para tecido (37 ml) – na cor rosa escura	50	Unidades			
225	Tinta para tecido (37 ml) – na cor roxo	40	Unidades			
226	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde bandeira	50	Unidades			
227	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde água	10	Unidades			
228	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde folha	50	Unidades			
229	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde musgo	50	Unidades			
230	Tinta para tecido (37 ml) – na cor verde soft	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

231	Tinta para tecido (37 ml) – na cor violeta	10	Unidades			
232	Tinta para tecido (37 ml) – na cor vinho	40	Unidades			
233	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo ouro	50	Unidade			
234	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo gema	20	Unidade			
235	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: amarelo pele	50	Unidade			
236	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: azul claro	50	Unidade			
237	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: azul marinho	50	Unidade			
238	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: branca	50	Unidade			
239	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: bordô	20	Unidade			
240	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: cinza	50	Unidade			
241	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: lilás	50	Unidade			
242	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: magenta	30	Unidade			
243	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: marrom	50	Unidade			
244	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: pink	50	Unidade			
245	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: preto	50	Unidade			
246	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: rosa chá	20	Unidade			
247	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: rosa antigo	50	Unidade			
248	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: roxo	30	Unidade			
249	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde agua	50	Unidade			
250	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde bandeira	20	Unidade			
251	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde claro	30	Unidade			
252	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde escuro	30	Unidade			
253	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: verde musgo	50	Unidade			
254	Tinta PVA (vidro 100 ml) nas cores: violeta	20	Unidade			
255	Tinta Primer para latas - vidro 100ml	50	Unidade			
256	Tule amarelo	10	Metros			
257	Tule branco	20	Metros			
258	Tule preto	10	Metros			
259	Tule rosa	10	Metros			
260	Tule vermelho	10	Metros			
261	Vasos de cerâmica – tamanhos 15 x 09 cm	70	Unidades			
262	Velcro 20 mm - cor branco	40	Metros			
263	Verniz incolor brilhante spray à base de solvente	60	Unidades			
264	Verniz incolor fosco spray à base de solvente	70	Unidades			
265	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 04	30	Unidades			
266	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 06	30	Unidades			
267	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 12	30	Unidades			
268	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 14	30	Unidades			
269	Pincel cabo longo de madeira, cerdas macias, virola de alumínio, formato chato, n.º 20	30	Unidades			
VALOR GLOBAL					R\$:	

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários,



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
 - d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
 - e) Que os produtos são de primeira qualidade.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”

PREGÃO Nº 018/2015.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 018/2015 do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital nº 032/2015 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2015.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº 32/2015

Validade:

Pregão Nº 018/2015.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA**

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 0___/2015, devidamente, HOMOLOGADA em ___/___/___, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

FORNECEDOR

"O Fornecedor (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), representado neste ato por (___), portador da carteira de identidade nº (___), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (___), a seguir denominada FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de Materiais de Artesanato para atender as Secretarias do Município.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.

- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.2. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação, respectivo processo licitatório e os dados bancários.



6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das seguintes dotações orçamentária:

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 42

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 44

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 81

13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 123

08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social.

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Estadual – Ficha nº 124

08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

7. PENALIDADES

7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.

7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.

8.2. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

- 8.3. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.4. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome

RG: